



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.899 de 17 de Setembro de 1991.

Ementa: Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$36.900.000,00 (trinta e seis milhões e novecentos mil cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias, abaixo discriminadas:

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Araripina decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 36.900.000,00 (trinta e seis milhões e novecentos mil cruzeiros), destinado a atender e reforçar dotações Orçamentarias abaixo discriminadas:

02.0	PODER EXECUTIVO		
02.1	Gabinete do Prefeito	Cr\$	
03070202.06	Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito	Cr\$	
3120.00	Material de Consumo	Cr\$	1.500.000,00
3130.00	Sev. De Terc e Encarg.	Cr\$	2.000.000,00
03.0	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.1	Gabinete do Secretário	Cr\$	
03070202.10	Manut. das Ativ. do Gabi. Do Secretário	Cr\$	
3130.00	Sev. De Terc e Encarg.	Cr\$	3.000.000,00
03090402.14	Contrib. p/ Manut. das At. Da ARCONSULT	Cr\$	
3231.00	Subvenções Sociais	Cr\$	400.000,00
04.0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E DESPORTOS		
04.3.1	DEPART. DE CULTURA E DESPORTOS. COORD. DE CULTURA		
08482472.48	Contrib. p/ Manut. das Ativ. da Banda de Musica	Cr\$	
3211.00	Transf. Operacionais	Cr\$	2.000.000,00
05.0	SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL		
05.3.1	Depart. Da Ação Social	Cr\$	
48681152.67	Dispêndios c/ Auxílios Doenças, atáudes, Transf, Méd. e Outras transferências.	Cr\$	
3259.00	Outras Transferências	Cr\$	1.500.000,00
06.0	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
06.2.2	Depart. De Agric. Ind. e Com. E Coord. Apoio a Ind. e Comércio	Cr\$	
04160962.82	Manut. das Ativ. de Merc. Feiras e Matadouros	Cr\$	
3120.00	Material de Consumo	Cr\$	2.000.000,00
06.3.1	Depart. De Infra-estrut. Coord. de Obras e Rodovias.	Cr\$	
10585752.84	Manut. das Ativ. de Obras Pub.	Cr\$	
3120.00	Material de Consumo	Cr\$	5.000.000,00

3130.00	Serv. Terc. e Encargos	Cr\$	5.000.000,00
16885342.86	Manut. das Ativ. dos Serv. Rodoviários	Cr\$	
3120.00	Material de Consumo	Cr\$	5.000.000,00
3130.00	Serv. Terc. e Encargos	Cr\$	4.000.000,00
06.3.2	Depart. De Infra-Estrut. Coord. de Serv. Públicos.	Cr\$	
10603252.88	Manut. das Ativ. de Limp. Pública	Cr\$	
3130.00	Serv. Terc. e Encargos	Cr\$	2.500.000,00
10603282.91	Manut. das Ativ. das Praças, Parq. E Jardins	Cr\$	
3130.00	Serv. Terc. e Encargos	Cr\$	3.000.000,00
TOTAL		Cr\$	36.900.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, são os provenientes da anulação em igual importância, da dotação a seguir discriminada:

06.0	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
06.3.1	Depart. De Infra-Est. Coord. de O. Rod. E Urb.	Cr\$	
15814871.55	Aquisição de Material de construção para Doação a Pessoas Carentes	Cr\$	
4110.00	Obras e Instalações	Cr\$	36.900.000,00
TOTAL		Cr\$	36.900.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 17 de Setembro de 1991.

Emanoel Santiago Alencar	- Presidente
Moises Neri de Oliveira	- 1º Secretário
Francisco Salomão de Moraes	- 2º Secretário